DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 08 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Estende o prazo de quarentena e institui o plano de flexibilização gradativa das atividades econômicas no município de Nova Guataporanga e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19).

Vagner Alves de Lima , Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Considerando, que o município de Nova Guataporanga faz parte da Região XI - Presidente Prudente/SP, inclusa na fase 02 - Flexibilização (laranja), denominada CONTROLE;

Considerando, o plano regional para retomada das atividades econômicas na região de Presidente Prudente - XI Região Administrativa do Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as medidas dispostas neste decreto para enfrentamento à propagação do novo coronavírus - COVID-19, no Município de Nova Guataporanga, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 65.460/2021, e no Plano São Paulo.

Art. 2º - Fica instituído o Plano de Flexibilização da Quarentena no município de Nova Guataporanga, em conformidade com o Plano São Paulo e com o Plano Regional para Retomada de Atividades Econômicas na Região de Presidente Prudente.

Art. 3º - Os espaços públicos permanecerão abertos a população, respeitadas as regras de uso de máscara de proteção facial, distanciamento social e demais regras estabelecidas pela vigilância sanitária.

Art. 4º - Fica autorizado o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, salões de beleza, barbearias, manicures e pedólogos, lojas de conveniência, com horário reduzido não superior a 08 horas

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. **DECRETO Nº 08/2021**- Covid19

diárias, limitado a 40% da capacidade total do estabelecimento e, com atendimento presencial até as 20 horas em todos os estabelecimentos.

Art. 5º - Fica **proibido o atendimento presencial em bares**, sem prejuízo do atendimento delivery, drive thru.

§ 1º - Lanchonetes e restaurantes e similares deverão funcionar com horário reduzido de 08 horas diárias, não podendo estender o atendimento presencial para além das 22 horas, sendo que, após as 22 horas, somente ficará permitido o atendimento no delivery ou drive thru.

§ 2º - As mesas em lanchonetes e restaurantes e similares devem guardar distância umas das outras de 02 metros, devendo ser disponibilizado álcool em gel aos colaboradores e clientes, bem como a higienização das mesas a cada ocupação.

§ 3º - E obrigatório o uso de máscaras de proteção facial pelos funcionários de lanchonetes e restaurantes e também pelos clientes, que poderão retirá-las apenas para o consumo dos produtos quando já acomodados nas mesas.

Art. 6º - Fica autorizada a realização de atividades religiosas, limitada a ocupação simultânea do local a 40% de sua capacidade, com horário reduzido a 08 horas diárias e, com atendimento presencial somente até as 21 horas, observado o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscara facial de proteção, disponibilização de álcool em gel 70% e demais normas de higienização.

Art. 7º - A íntegra do Plano São Paulo e Protocolos Sanitários Setoriais podem ser consultados no sítio eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 8º - A fim de conter o avanço do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços autorizados a funcionar no município de Nova Guataporanga deverão adotar integralmente as medidas de distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes e de comunicação previstas no Protocolo Sanitário disponíveis no endereço eletrônico do Governo do Estado de São Paulo, www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. **DECRETO Nº 08/2021**- Covid19

Art. 9º - O descumprimento das medidas dispostas neste Decreto, bem como nas demais legislações municipais, estaduais e federal, correlatas ao assunto, implicará na imposição de penalidade disposta na legislação, isoladas ou cumulativamente, incluídas a aplicação de multa, interdição do estabelecimento ou cassação do alvará de licença, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Art. 10º - Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

Art. 11 - Ficam mantidas, no que couber e não conflitar com o presente Decreto, as medidas determinadas nos decretos anteriormente editados.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 06, de 22 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 29 de Janeiro de 2021.

Vagner A. Lima

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume, Site e D.O. deste Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 09 / 2021 - DE 29 JANEIRO DE 2021

Decreta Facultativo o Ponto nas repartições Municipal, nos Dias **15 e 16 de Fevereiro de 2021** e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições Públicas Municipais de Nova Guataporanga - SP, no dia **15 e 16 de Fevereiro de 2021**, devido ao feriado de Carnaval.

Artigo 2º)- Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º)- As horas facultadas de que trata o artigo 1º, serão compensadas no período próximo em 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 29 de Janeiro de 2021.

Vagner Alves De Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 011/2021-DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Nomea e mantêm Cargos em Comissão e funções de Confiança, os Servidores que especifica e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, tantos os cargos em Comissão e funções de Confiança, são de livre escolha, nomeação e exoneração,

R E S O L V E

Nomear, Designar e Manter a partir deste novo Mandato, em 01/01/2021, os cidadãos e servidores municipais nos Cargos; Funções e Agentes Políticos que segue:

1 - Alan Aparecido Paes, RG n.44 861 809 6; PIS/PASEP n. 190 52113 54/0, no Cargo de **Chefe de Seção**, para o Setor CRAS, Referência 07, Letra " E ";

2 - **Jaqueline Rosa dos Santos,** RG n.46 286 288; PIS/PASEP n. 161.76922.31/4, no Cargo de **Chefe de Seção,** para o Setor Cozinha Piloto, Referência 07, Letra "E";

3 - **Daniela Lima Guimarães Luiz,** RG n.42 009 184 1; PIS/PASEP n. 129.21666.15/8, no Cargo de **Chefe do Setor do Meio Ambiente**, no Setor Departamento do Meio Ambiente, **Referência 07, Letra "E ";**

4 - **Paulo Sérgio da Silva, RG** n. 21 282 371; PIS/PASEP n. 170 35224 71/6, no Cargo de **Diretor de Esportes**, no Setor de Esporte e Lazer, **Referência 08, Letra "E ";**

5 - Lucinéia Matias dos Santos, RG n.33.497.101-9; PIS/PASEP n 125.20034.51/5, no Cargo de **Encarregado de Setor**, no Setor Saúde, Referência 08, Letra "A";

6 - **Márcia Adriana Postingue,** RG n. 00085 1385-MS/SSP; PIS/PASEP n. 125 40625 30/6, no Cargo de **Encarregado de Setor**, no Setor Fundo da Criança e Adolescente, Referência 08, Letra "B";

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

7 – **Luana Cristina Alves Vasconcelos,** RG n. 43 815 788 6; PIS/PASEP n. 190 54626 86/3, para o Cargo de **Encarregado de Setor**, no Setor Fundo da Criança e Adolescente, Referência 08, Letra "B";

8 - **Nathany Lara Freire Faria,** RG n.40.901.633-0; PIS/PASEP n.190.52591.10/8, no Cargo de **Chefe do Setor de Alimentação**, no Setor de Alimentação e Nutrição, Referência 08, Letra "E";

9 – **Valdeci Nascimento,** RG n.16.449.235-5; PIS/PASEP n.124 65053 36/3, no Cargo de **Chefe de Fiscalização Geral** , no Setor Fundo da Criança e Adolescente, Referência 09, Letra "B";

10 - **Maria Conceição da Silva Castilho,** RG n. 19 630 412; PIS/PASEP n. 170 19090 66/4, no Cargo de **Chefe do Setor de Cultura**, no Setor Fundo da Criança e Adolescente, Referência 09, Letra "A";

11 – **Klediane Ribeiro Rosales Lourencetti ,** RG n. 29.324.811-4; PIS/PASEP n. 190 27792 40/5, no Cargo de **Chefe do Programa de Saúde**, no Setor Saúde Geral, Referência 09, Letra "A";

12 – **Aparecido Marques Queiroz,** RG n. 15 416 291 3; PIS/PASEP n. 170.41354.55/3, no Cargo de **Chefe do Setor de Pessoal, Pátio e Almoxarifado**, no Setor Ensino Fundamental, Referência 09, Letra "A";

13 – **Luiz Carlos Molina,** RG n. 8 480 954; PIS/PASEP n. 108 37260 72/5, no Cargo de **Chefe do Setor de Obras**, no Setor Serv. Estradas de Rodagem, Referência 10, Letra "E";

14 – **Henilce Yamachiro Gibo Prudente,** RG n. 23 657 011 0; PIS/PASEP n. 131 89085 85/3, no Cargo de **Chefe do Setor de Fisioterapia**, no Setor da Saúde, Referência 10, Letra "C";

15 – **Dolores R. Ceballos Naressi,** RG n. 21 282 366; PIS/PASEP n. 123.92611.13/2, no Cargo de **Chefe do Setor de Contabilidade,** na Contabilidade, Referência 10, Letra "A";

16 -Vânia Bonfim de Jesus Gerolim, RG n. 34 175 370 1; PIS/PASEP n. 190.27793.04/5, no Cargo de **Chefe de Programas Sociais**, no Setor CRAS, Referência 10, Letra "E";

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

17 -**Daniele Ribeiro Lorenzetti,** RG n. 30 696 158 1; PIS/PASEP n. 170.45608.34/7, no Cargo de **Chefe de Programas Sociais**, no Setor de Assistência Social, Referência 10, Letra "B";

18 - **José Cilvaney da Silva,** RG n. 18 234 183 6; PIS/PASEP n. 123.72925.20/4, no Cargo de **Chefe de Programas Sociais**, no Setor Saúde, Referência 10, Letra "A";

20 - **Maricia de Araujo Turra,** RG n. 27 839 961-7; PIS/PASEP n. 126.46410.14/1, no Cargo de **Chefe do Setor de Farmácia**, no Setor Saúde, Referência 10, Letra "A";

21 - **José Alessandro Pereira,** RG n.33 989 941 4; PIS/PASEP n. 124.99456.06/1, no Cargo de **Assessor de Análises e Sistemas**, no Setor Assessoria e Planejamento, Referência 11, Letra "E";

22 - **José Carlos Felipe,** RG n. 25 985 048 2 ; PIS/PASEP n. 124 97595 21/8, no Cargo de **Chefe do Setor de Enfermagem,** no Setor Saúde, Referência 11, Letra "B";

23 – **Luciana de Barros Silva Paes,** RG n. 22 351 485 8; PIS/PASEP n. 124.72184.50/8, no Cargo de **Diretor Administrativo**, no Setor UBS – Saúde Geral, Referência 12, Letra "E";

24 - **Antonio Aparecido Dário,** RG n. 11 296 070; PIS/PASEP n.101.23241.52/6, no Cargo de **Chefe do Setor Administrativo**, no Setor Gabinete do Prefeito, Referência 12, Letra "E";

25 – **Carla Regina Greco Paes,** RG n. 11 974 457; PIS/PASEP n. 170.38628.86/9, no Cargo de **Chefe do Setor de Pediatria,** no Setor Saúde, Referência 13, Letra "D";

26 - **Fernanda Benetti Droppa de Morais,** RG n. ; PIS/PASEP n. 201.42628.16/0, no Cargo de **Médico Chefe do Centro de Saúde**, no Setor Saúde, Referência 15, Letra "A";

27 -**Maria Elena P. Perozzi,** RG n. 88.438.375; PIS/PASEP n. 180.71051.90/5, no Cargo de **Assessor de Administração e Planejamento**, no Setor Educação, Referência S302;

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

28 – **Duany Garcia Fernandes,** RG n. 40.996.155-3; PIS/PASEP n. 161.08665.79/4 , Escriturário II – efetivo, para o Cargo de **Contador**, no Setor Contabilidade.

29 – **Alex Sandro José Alves de Lima,** RG n. 25.192.216-9-SSP/SP; PIS/PASEP n. 131.76404.93/9, Agente Político, **Secretário de Obras**, Assessoria e Planejamento.

30 – **Tatiane de Souza Lourencetti,** RG n.33.032.390-8-SSP;SP; PIS/PASEP n. 190.40227.05/8, Agente Político, **Secretária de Assistência Social,** Setor Fundo da Criança e Adolescente.

31 – **Aparecida Berlofa Barbosa Dário,** RG n. 18.822.217-0 – SSP/SP; PIS/PASEP n. 170.41353.91/3, Agente Político, **Secretária de Educação e Cultura,** Setor da Educação.

32 - **Jader Pupo de Mnezes,** RG n. 23.021.652-3 – SSP/SP ; PIS/PASEP n. 124.65962.82/7, Agente Político, **Secretário de Agricultura e Abastecimento,** Setor da Agricultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 04 de Janeiro de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site, D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 067/2020 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Informa **Beneficio de Auxilio Doença e Maternidade** aos servidores que especifica e da outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Informar os Benefícios de Auxilio Doença, concedido aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2020, conforme segue:

Julio Cesar Dorte Carneiro, Serviços Gerais – I;
Período:29/05/18 a 28.02.20
Dalva Apda Bertipaglia Gava, Serviços Gerais – II;
Período: 02.09.19 a 06.03.20
Periodo: 07/03/20 a 10/06/20
Divanir Romanholi Batista, Conselheira Tutelar;
Período: 22/05/20 a 22/06/20
Período: 23/06/20 a 23/09/20
Período: 24/09/20 a 23/12/20
Eliane Cristina Alves P. Santos, PEB - II
Período: 05.09.19 a 31.01.20
Edna Brito O. Costa, Serviços Gerais – II;
Período: 18/10/20 a 30/11/20
Bruna Barbosa Paganoti, Serv. Gerais – II - Feminino;
Período: 23/03/20 a 02/04/20
Período: 17/08/20 a 15/09/20
Período: 16/09/20 a 14/01/21
Nilda da Silva Costa, Serv. Gerais – II - Feminino;
Período: 14/08/20 a 11/11/20
Período: 12/11/20 a 31/12/20
Poliane Aparecida Tobias Zandre – Serv. Gerais II - Feminino;
Período: 03/02/20 a 03/06/20
Período: 04/06/20 a 03/08/20
Geraldo Luiz da Silva, Serviços Gerais – I;
Período: **26/08/20** a 08/09/20
Adriana Rose R. Guerta – PEB-I;
Período: 11/05/20 a 31/05/20
Período: 08/09/20 a 30/09/20
Período: 07/12/20 a 23/12/20
Laisa Juliana Bianchi, Serv. Gerais – II - Feminino;
Período: 22/09/20 a 01/10/20

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. **Portaria 67/2020**

Sueli Gonçalves Siqueira, Serv. Gerais – II - Feminino;
Período: 16/03/20 a 20/03/20
Período: 13/05/20 a 27/05/20
Período: 27/08/20 a 05/09/20

Izabel Pires Viana Barros, Serv. Gerais – II - Feminino;
Período: 11/09/20 a 24/09/20

Dejanira Rosa Augusto, PEB-I;
Período: 27/04/20 a 24/08/20

Marícia Turra – Chefe Setor Farmácia
Período: 27/08/20 a 09/09/20

Luis Antonio Pinheiro Castilho – Escriturário III;
Período: 17/11/20 a 15/05/21

Alcides Basilio da Costa, Pedreiro;
Período: 15/10/20 a 25/10/20

Raquel Sepulvreda Sanches, Conselheira Tutelar;
Período: 11/12/20 a 07/02/21

Erica Aparecida da Silva, Serviços Gerais II - Feminino;
Período: 03/04/20 a 09/04/20

Danilo Arruda Perozzo, Motorista;
Período: 03/04/20 a 08/04/20

Juliana Brissola Lourenço – PEB-I;
Período: 15/04/20 a 15/06/20

Rosilene Aparecida Magalhães – Auxiliar Odontologico;
Período: 28/04//20 a 05/05/20
Período: 06/05/20 a 05/06/20

Luzia Francisca A. Jacobs – Serv; Gerais II;
Período:22/06/20 a 26/06/20

Luiz Carlos Gonçalves Junior – Chefe do Setor Vigilancia;
Período: 16/06/20 a 22/06/20

Cristiano Neves Bonfim - Serv. Gerais I
Período: 16/11/20 a 27/11/20

Silvana Moreira Correia da Silva – Serv; Gerais II;
Período: 26/08/20 a 08/09/20

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 28 de Dezembro de 2020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Extrato

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 26/2020, Pregão Presencial nº 09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado o valor do item 4 (óleo diesel S-10) para R$.3,78 (três reais e setenta e oito centavos), a partir de 05.02.2021. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para a Frota Municipal. Contratada: José Suzuki & Cia Ltda. Data Assinatura Adendo: 05.02.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 26/2020, Pregão Presencial nº 09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado os valores dos itens: 1 (gasolina comum) para R$.4,59 (quatro reais e cinqüenta e nove centavos), 2 (etanol) para R$.3,12 (três reais e doze centavos) e 3 (óleo diesel comum) para R$.3,76 (três reais e setenta e seis centavos), a partir de 05.02.2021. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para a Frota Municipal. Contratada: Auto Posto Pascoalete Ltda. Data Assinatura Adendo: 05.02.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.